



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RELATÓRIO TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI PAULO GUSTAVO

O presente relatório técnico tem como objetivo apresentar a prestação de informações dos repasses financeiros recebidos por meio da Lei Complementar 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, que destinou recursos para a área da cultura durante a pandemia de COVID-19. Os projetos beneficiados com os repasses foram contemplados através dos Editais 043/2024 e 045/2024, executados pelos agentes culturais, no período de 30 DE AGOSTO DE 2024 a 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Os projetos tiveram como objetivo o fomento a ações culturais alinhadas com princípios da Lei Paulo Gustavo, na forma que segue:

EDITAL 043/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024:

AGENTE CULTURAL	PROJETO	VALOR CONTEMPLADO
Emannuelle Pedroso de Souza	BOM PRINCÍPIO ARTE E CULTURA	R\$19.643,67
Mariliane Dessotti	O SHOW NÃO PODE PARAR!	R\$19.640,00
Orquestra Winterschneise Blaskapelle	NA MINHA CIDADE TEM UMA ORQUESTRA	R\$19.640,00
Erik Gonçalves Avila	CAPOEIRA ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA	R\$19.643,67

EDITAL 045/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024:

AGENTE CULTURAL	PROJETO	VALOR CONTEMPLADO
Sophia Dessotti	CONCERTOS ACESSÍVEIS PROMOVENDO A IGUALDADE	R\$7.100,00
Alexandro Vicente	GINGA BOM PRINCÍPIO - CAPOEIRA NA TERRA DO MORANGUINHO	R\$7.126,30
Erik Gonçalves Avila	BOM PRINCÍPIO NA CAPOEIRA	R\$7.100,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul



MINISTÉRIO DA
CULTURA



JJ Klein Intercâmbios Culturais e Esportivos de Bom Princípio	SONS DA ALEGRIA: MELODIAS QUE TRANSFORMAM	R\$7.125,30
---	--	-------------

Conclusão:

Ao que se demonstra nos documentos comprobatórios das ações realizadas, links de acesso e relatórios fotográficos das atividades desenvolvidas, (todos anexos aos processos administrativos) conclui-se que os projetos foram executados em conformidade com as metas e com os recursos dos repasses financeiros da Lei Paulo Gustavo sendo utilizados para atingir os resultados propostos.

Declaração:

Declaramos que as informações apresentadas neste relatório são verdadeiras e que os projetos foram executados de acordo com os termos da Lei Complementar 195/2022 e do plano de trabalho aprovado, tendo sido cumpridos integralmente os objetos.

Marcia Regina Zamberlan Rhoden

Matrícula Funcional 2819

Bom Princípio, 19/05/2025.